



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2017

PROCESSO Nº 0060/2017

1. PREÂMBULO

1.1. O Pregoeiro designado pela PORTARIA/DPG Nº 869 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, torna público aos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, 8.078/1990, pela LC n.º 123/2006, e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública a realizar-se às **09:00 horas (Horário Local)** do dia **10 de abril de 2017**, na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, localizada na Av. General Penha Brasil, nº 730 - São Francisco CEP: 69.305-000 Boa Vista - Roraima, onde serão recebidos os envelopes contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** e a **DOCUMENTAÇÃO** das empresas interessadas em participar do certame;

1.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que transferida automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação corresponderão ao demonstrativo a seguir:

Nº do Processo	Programa de trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa
0060/2017	14.422.96.2378	150, 301, 650	33.90.30

3. OBJETO

3.1. Este Pregão tem por objeto a **“Aquisição de pneus novos (primeira vida) para uso nos veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado de Roraima”**, de acordo com as quantidades e especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo VII deste Edital**.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Podem participar desta licitação as empresas que:

4.1.1. Apresentem toda a documentação exigida no **Item 10 (DOCUMENTAÇÃO) deste Edital**;

4.1.2. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.1.3. Atendam aos requisitos mínimos da Classificação das Propostas exigidas neste Edital;

4.1.4. Pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na **Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006**, que deverá ser comprovada mediante apresentação de



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Declaração, nos termos do modelo constante do ANEXO II deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.4.1. A declaração em questão deverá ser entregue junto com a documentação de **CRENCIAMENTO**, separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.5. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVEM APRESENTAR NO DIA, HORA E LOCAL DESIGNADO PARA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI N. 10.520/02, podendo ser adotado o MODELO constante no Anexo III deste Edital;

4.1.5.1. Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a documentação de **CRENCIAMENTO** e poderá ser firmada pelo representante legal no momento da licitação.

* Não será admitida a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

4.2. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

4.2.1. Servidor público de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

4.2.2. Pessoa física;

4.2.3. Empresas que estejam em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

4.2.4. Empresa que tenha sido suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na forma da Lei;

4.2.5. Empresas em regime de Consórcio, qualquer que seja sua forma de Constituição;

4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.7. Com quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8666/93;

4.3. NÃO SERÁ ADMITIDA A REMESSA DOS ENVELOPES Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL E Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, POR VIA POSTAL OU SIMILAR;

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Os interessados poderão impugnar as especificações técnicas, condições ou exigências previstas no edital, por eventual violação à disposição legal, fundamentada e encaminhada a Pregoeira por meio eletrônico, e-mail: cpl.defensoriarr@gmail.com ou entregues na CPL, localizada na Av. General Penha Brasil, nº 730 - São Francisco



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

CEP: 69.305-000 Boa Vista - Roraima em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.;

5.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e que tal acolhimento implique alteração na formulação da proposta de preço, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o interessado que não o fizer até **02 (dois) dias úteis que antecederem a data de abertura da sessão pública**, hipótese em que tal manifestação será desconsiderada;

5.3. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de consulta por escrito à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, seguindo os mesmos trâmites do subitem anterior (e-mail ou entregues na CPL), sendo **vedada** qualquer **consulta, por telefone**;

5.4. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

a) o número desta licitação, o nome completo do interessado, endereço completo, CNPJ, nome do representante legal ou do funcionário subscritor do pedido devidamente qualificado

b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das razões da impugnação.

5.5. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidirá sobre a impugnação prevista para a sessão pública deste Pregão.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador ou preposto, devendo para tanto apresentar as **DECLARAÇÕES** mencionadas nos **itens 6.2 e 6.7** (sendo esta última a critério do licitante), juntamente com a seguinte documentação:

a) Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto);

b) Procuração ou documento equivalente da licitante, **com firma reconhecida**, onde deverão constar poderes expressos para a formulação de proposta, em lances verbais, para a interposição de recursos, bem como para os demais atos inerentes ao certame licitatório;

c) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, diligente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

6.2. Entende-se por documento credencial:

Procuração ou documento equivalente da licitante, com firma reconhecida, com poderes para que a pessoa credenciada possa formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar, em nome da licitante, todos os atos pertinentes ao certame licitatório, podendo ser adotado o modelo constante no Anexo I deste edital (Termo de Credenciamento).

6.3. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes de “Propostas de Preços” ou de “Documentação” relativos a este Pregão. **NESTE CASO, SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA, CONSIDERADA ESTA TAMBÉM COMO O ÚNICO LANCE NA SESSÃO;**

6.4. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório não mais serão aceitos novos participantes no certame. Neste caso, a licitante retardatária poderá participar apenas como ouvinte;

6.5. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado;

6.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.7. Constar a manifestação da empresa participante, quanto à opção pelo **Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES**, conforme modelo **Anexo II**. A ausência dessa opção será interpretada como resposta negativa, fato que não implicará a desclassificação da proposta apresentada.

DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

7.PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

No dia e horário estabelecidos neste Edital, a Pregoeira Oficial fará a abertura da sessão, após ter efetuado os credenciamentos dos representantes presentes, devendo todos os interessados procederem à entrega dos envelopes de proposta e de documentação à Pregoeira.

7.1.. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

7.1.1.. O **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **item 6**, no dia, hora e local estabelecido para a sessão pública, deve entregar seus documentos referentes à **PROPOSTA COMERCIAL** e **DOCUMENTAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e devidamente lacrados, constando na parte externa de cada um deles as seguintes informações:

7.1.2. Conteúdo da parte externa do envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL:**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

REMETENTE

(razão social da licitante)

(CNPJ da licitante)

(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão nº: **002/2017**

Data de Abertura: **XX:XX:XXXX**

Horário: **09:00 horas**

Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**

7.1.3. Conteúdo da parte externa do envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO:**

REMETENTE

(razão social da licitante)

(CNPJ da licitante)

(endereço da licitante)

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pregão nº: **002/2017**

Data de Abertura: **XX:XX:XXXX**

Horário: **09:00horas**

Envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**

7.1.4. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, fato que poderá ser regularizado na sessão;

7.1.5. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO** antes do envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

7.2. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

7.2.1 No envelope nº 01, deve conter a **PROPOSTA COMERCIAL** e o(s) **documento(s)** que, atendem aos seguintes requisitos:

a) Ser impressa por processo eletrônico, com fontes usuais, tamanho da fonte no mínimo “11”, em papel timbrado da empresa ou com o carimbo que a identifique, redigida em língua portuguesa, com clareza, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR**, definido na forma do **Item 6** deste Edital;

b) Constar o nº do CNPJ, Razão Social, endereço, telefone, fac-símile ou e-mail da licitante, assim como o número do Processo, número do Pregão, dia e hora da sessão pública;

c) Constar às especificações dos itens ofertados de forma clara e integral, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo VII;

d) Constar o **PRAZO DE VALIDADE** da Proposta Comercial, de **60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que o omitirem serão consideradas válidas e, portanto, com o prazo de validade mencionado anteriormente. Já as propostas que consignarem **prazo inferior, serão desclassificadas.**



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- e) Constar o **PRAZO DE PAGAMENTO:** de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal e/ou Fatura em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente desta Defensoria Pública;
- f) Constar o **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do material será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- g) Constar o **LOCAL DE ENTREGA:** O objeto de que trata o presente Edital deverá ser entregue na **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO** (no horário de 08h às 14h) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situada na Rua General Penha Brasil, nº 730 – São Francisco – Boa Vista/RR, nesta capital;
- h) Constar o nome do **BANCO**, o número da respectiva **AGÊNCIA** e o número da **CONTA CORRENTE** que desejar receber seus créditos;
- i) Constar os preços em moeda corrente nacional (Real), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (exemplo: R\$ 0,00), nos valores unitário e total correspondentes a cada um dos itens constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, Anexo VII. **A Especificação em que não constar oferta de preço para todos os seus itens, será automaticamente desclassificada;**
- j) Os preços unitário e total de cada um dos itens devem ser expressos **em numeral** (exemplo R\$ 0,00), enquanto que o **valor global** da proposta deve ser escrito **em numeral e por extenso**.
- 7.2.2. DECLARAÇÃO** de que os preços propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto desta licitação, incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza, conforme **Anexo IV deste Edital;**
- 7.2.3** No caso de haver divergência entre o preço **em numeral** e o preço **por extenso**, prevalecerá o **EXTENSO** do respectivo lote ou do valor global da Proposta Comercial, conforme o que ocorrer;
- 7.2.4.** A licitante poderá apresentar quaisquer outras informações afins, que julgar necessárias ou convenientes;
- 7.2.5.** Abertos os envelopes nº 01 contendo as Propostas Comerciais, a Pregoeira, a Equipe de Apoio e os representantes legais definidos na forma do **Item 6**, rubricarão todas as folhas que integrarem as Propostas apresentadas, podendo ser escolhido entre os licitantes, um representante comum no caso de licitação com número expressivo de concorrentes;
- 7.2.6.** Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da Proposta Comercial apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que implique a modificação de seus termos originais, ressalvadas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros puramente formais, as quais serão avaliadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, com a anuência dos representantes legais, durante a sessão pública, devendo constar em Ata de forma justificada, as possíveis ocorrências;
- 7.2.7.** A omissão do CNPJ e/ou endereço completo da empresa, poderá ser sanada pelas informações constantes dos documentos apresentados no envelope nº 02 – Documentação;
- 7.2.8.** A omissão de data, dados bancários e/ou assinatura/rubrica na Proposta ou Documentação apresentada, poderá ser sanada pelo **TITULAR** ou **PROCURADOR** da empresa durante a sessão pública;
- 7.2.9.** Caberá a Pregoeira, além do recebimento e exame de conformidade das Propostas apresentadas, o julgamento da obediência às condições estabelecidas neste Edital, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões que ocorrerem;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

7.2.10. A Pregoeira poderá solicitar parecer de Técnicos pertencentes ao quadro geral de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Roraima ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, desde que tecnicamente capacitada para lhe orientar quanto a sua decisão, principalmente no que diz respeito ao exame de conformidade das Propostas com as especificações do objeto, desde que não inviabilize a competitividade. As ocorrências decorrentes dessas circunstâncias devem ser relatadas em Ata, e determinado que o(s) vencedor(es) do certame obedeça(m) às novas condições;

7.2.11. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

8.1. Após a fase de credenciamento, a Equipe de Apoio abrirá os envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, e a Pregoeira procederá, preliminarmente, ao **exame de conformidade** das Propostas apresentadas com os requisitos do Edital, levando-se em consideração a qualidade, quantidade e as características do objeto licitado. O exame de conformidade é realizado da seguinte forma: **faz-se o exame de todos os itens das Propostas dos licitantes.**

A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor máximo fixado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto. Somente depois dessa preliminar, será aberta a fase de lances verbais, na qual competirão apenas os licitantes classificados no exame, os demais estarão desclassificados para as fases posteriores. Se ao final do certame o 1º (primeiro) colocado for **inabilitado**, a Pregoeira abrirá a fase de negociação de preço com o 2º (segundo) colocado e com os demais, se for o caso, mantida a **ordem crescente** até que se chegue ao vencedor **habilitado**;

8.1.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.1.2. Após a análise das propostas pela Pregoeira, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

8.1.3. Vistadas as propostas, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes.

8.2. Dentre as Propostas classificadas no **exame de conformidade**, serão classificadas para a fase de lances verbais, a **Proposta de menor preço e aquelas que tenham os valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta adequada**;

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, **03 (três) Propostas** nas condições estabelecidas no **subitem 8.2**, a Pregoeira classificará as melhores Propostas subsequentes, até o máximo de **03 (três)**, para que seus representantes ofereçam seus lances, independentemente do intervalo de 10% (dez por cento);

8.4. Em seguida, será dado início à fase de lances verbais, os quais serão ofertados pelos proponentes, de **forma sucessiva, e imediatamente inferior ao último oferecido, de acordo com o intervalo mínimo entre os lances estabelecido nas condições do subitem seguinte (8.5)**, em valores distintos e decrescentes, ou percentual distinto e



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

crescente, conforme o caso, com fundamento no **artigo 4º, inciso IX, da nº Lei 10.520/02**;

8.5. A Pregoeira convocará individualmente os licitantes classificados nas condições dos **subitens 8.2** ou **8.3**, conforme o que ocorrer, na ordem **decrecente de valores**, a oferecerem lances verbais, a partir do autor da Proposta classificada com **maior preço**, procedendo do mesmo modo com os demais licitantes e repetindo o procedimento até que nenhum deles tenha lances a oferecer. Nesse momento a Pregoeira poderá estabelecer o **INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES**, que poderá ser em **VALOR** ou **PERCENTUAL**, conforme o caso, com a finalidade de otimizar o tempo da sessão deste Pregão. Vale ressaltar que em hipótese alguma, ocorrerá empate de lances verbais;

8.6. No caso de empate entre os autores das Propostas apresentadas de menor preço, impossibilitando a definição de quem oferecerá o 1º (primeiro) lance do certame, a Pregoeira fará o desempate através de sorteio. Esse procedimento será estendido às demais ocorrências de empate em outras colocações;

8.7. A desistência do licitante em continuar oferecendo lances para determinado lote, implicará sua exclusão desta fase, e a manutenção do valor correspondente ao preço ofertado pelo último licitante, para efeito de ordenação dos lances posteriores;

8.8. Quando todos os licitantes desistirem de oferecer lances, as Propostas serão ordenadas por **ordem crescente**, e a fase de lances verbais será declarada encerrada;

8.9. O julgamento das Propostas será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO**, com fundamento no **artigo 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações**;

8.10. Quando a proposta mais vantajosa não for aceita ou se o respectivo licitante for inabilitado, a Pregoeira examinará a aceitabilidade das propostas subsequentes e a habilitação do licitante correspondente, obedecida a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, ocasião em que o respectivo licitante será declarado vencedor do certame;

8.11. O Item cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constantes do Termo de Referência no **Anexo VII**, poderá não ser aceito e adjudicado;

8.12. Qualquer oferta de vantagem imprevista neste Edital e seus Anexos será desconsiderada;

8.13. Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006**, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

8.13.1. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

8.13.3. Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.13.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.13.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.13.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.13.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.13.7. O disposto nos subitens 9.13.3 e 9.13.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.13.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);

8.13.9. Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado;

8.13.10. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.13.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período mediante solicitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.13.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de lances, a Pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

Não será admitida a complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo no caso da documentação comprobatória da regularidade fiscal de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

9. HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

9.1. As licitantes deverão apresentar a documentação a seguir:



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

9.1.1. Relativamente à regularidade fiscal:

- a) Prova de quitação com a **FAZENDA ESTADUAL**;
- b) Prova de quitação com a **FAZENDA MUNICIPAL**;
- c) Comprovação de quitação com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil constando: Certidão Negativa Quanto à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão Negativa de Débitos de **TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS**, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- d) Certificado de Regularidade do **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do artigo 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Certidão Negativa de Débito – CND relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** (Lei nº 8.212/91), devidamente atualizada, ou expedida pela Receita Federal do Brasil.
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (lei 12.440/2011) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.2. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

9.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.3. DECLARAÇÃO de que não possui no quadro de funcionários da empresa, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, **inciso XXXIII** da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, conforme **Anexo V** deste Edital;

9.4. DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação neste processo licitatório, bem como de que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública, conforme **Anexo VI** deste Edital;

9.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei

9.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.6. Relativamente à habilitação jurídica, a licitante deve apresentar o documento correspondente a uma das alíneas abaixo, conforme sua situação jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento e sanitário expedido pelos órgãos competentes.

Obs.: Em qualquer das situações mencionadas nas alíneas deste subitem, a licitante deve apresentar todas as alterações correspondentes ou documento de consolidação, quando for o caso. Vale ressaltar que os documentos exigidos neste subitem, quando



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

apresentados na fase de CREDENCIAMENTO, serão dispensados de nova apresentação;

9.7. Importante para as licitantes:

9.7.1. Os documentos de habilitação podem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada no cartório competente, pela conferência dos servidores da CPL durante a sessão pública, caso em que devem ser apresentados os originais correspondentes, ou ainda, publicados em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso;

9.7.2. Todos os documentos emitidos via INTERNET (Rede Mundial de Computadores) serão submetidos à autenticidade através do endereço eletrônico correspondente;

9.8. As Certidões e documentos apresentados devem estar dentro do prazo de validade consignado no próprio documento. Na ausência de consignação desse prazo, em especial nas Certidões, a validade dos documentos será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo estipulação legal em contrário;

9.9. A licitante que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação exigido no **item 9, (HABILITAÇÃO: DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02)** ou apresentá-los de forma incorreta ou com prazo de validade expirado, será assegurado à mesma oportunidade de apresentá-lo na mesma sessão, caso não se encontre no respectivo envelope. Vale ressaltar que a possibilidade prevista neste subitem está condicionada a posse do documento pela licitante, na referida sessão;

9.10. Para efeito desta licitação, **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM CORRESPONDER A UM SÓ LOCAL DE COMPETÊNCIA** (Estado, Município), ressalvados os casos de recolhimento de contribuições centralizadas, desde que, neste caso, empresa interessada apresente prova documental;

9.11. A Pregoeira reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvidas e/ou julgar necessário;

9.12. A licitante que por esquecimento deixar de apresentar qualquer das Declarações solicitadas nos subitens 6.7, 8.2, 10.4 e 10.5 deste Edital, a ela será disponibilizado na sessão pública o modelo do formulário, que deverá ser preenchido por seu representante legal, fato que suprirá e sanará a ausência desta(s) no certame.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso;

10.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira;

10.3. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido o recurso, à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IX** deste Edital;

12. PAGAMENTO

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IX** deste Edital;

13. PENALIDADES

Conforme Minuta de Contrato, **Anexo IX** deste Edital;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

14. RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo o mesmo constar em Ata a síntese das suas **razões**, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da manifestação, para apresentação das razões do recurso. Ficando, desde então, os demais licitantes notificados para apresentarem **contra-razões em igual período**, cujo prazo para apresentação começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo assegurado aos interessados vistas imediata aos autos;

O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à autoridade superior desta Defensoria Pública, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual receberá, examinará e instruirá, antes de enviá-lo para apreciação e decisão, esta no prazo de 3 (três) dias.

14.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

14.2. O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo;

14.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.4. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de concluídas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

No caso de existência de recurso, após proferida a decisão referente ao mesmo, a autoridade competente da Defensoria Pública adjudicará e homologará o resultado da presente licitação.

Da(s) Sessão(ões) Pública(s) de realização do Pregão, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), assinada(s) pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais;

15.2. Os bens serão recebidos por uma Comissão ou servidor designado por autoridade competente, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues;

15.3. Na hipótese do(s) bem(ns) não ser(em) aceito(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A licitante deverá trazer pen-drive contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se como vencedora do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o **percentual de desconto ofertado**. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

16.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, autorizado pela Autoridade competente;

16.3. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação no Diário Oficial do ente federado e em Jornal de grande circulação no Estado, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei nº 10.520/02, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração;

16.4. Quando todos os licitantes forem **INABILITADOS** ou todas as propostas forem **DESCLASSIFICADAS** no exame de conformidade, a Pregoeira poderá abrir o prazo de até 08 (oito) dias úteis, com fundamento no artigo 48, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para que todos apresentem nova Documentação ou Propostas isentas dos vícios que causaram sua inabilitação ou desclassificação no certame;

16.5. Será lavrada Ata dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, a qual será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes;

16.6. É facultado ao licitante formular protestos, consignando em Atas, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal;

16.7. A Pregoeira, na forma do disposto no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

16.8. A licitação não implica proposta de contrato por parte da **CONTRATANTE**. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **CONTRATANTE** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

16.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

16.10. Aplica-se a presente licitação, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor; e demais normas legais pertinentes;

16.11. Para dirimir as questões decorrentes desta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

16.12. Os envelopes de DOCUMENTAÇÃO remanescentes serão devidamente restituídos aos seus respectivos representantes, ao final do certame, nas mesmas condições de recebimento;

16.13. Integram este Edital os seguintes Anexos:

16.13.1. Anexo I – MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO;

16.13.2. Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

16.13.3. Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

16.13.4. Anexo IV – MODELO DA DECLARAÇÃO de que os preços propostos correspondem a todos os impostos e encargos previstos;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

16.13.5.Anexo V – MODELO DA DECLARAÇÃO de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional;

16.13.6.Anexo VI – MODELO DA DECLARAÇÃO de que não existem fatos supervenientes que impeçam a habilitação da empresa nesta licitação;

16.13.7.Anexo VII - TERMO DE REFERÊNCIA;

16.13.8.Anexo VIII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

16.13.9.Anexo IX – MINUTA DE CONTRATO.

16.14. Demais esclarecimentos sobre este Edital serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, na CPL, localizada na Defensoria Pública do Estado de Roraima, sito à Rua Gen. Penha Brasil, N° 730 – São Francisco, – Boa Vista – RR, CEP 69.305-000.

Boa Vista – RR, xx de xxxxxxx de 2017.

Cristiane Alves da Cunha
Pregoeira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – I

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, C.N.P.J. nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, nos atos relacionados à modalidade Pregão Presencial de nº _____, podendo para tanto formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e, de modo geral, praticar todos os atos necessários e inerentes ao certame.

(Localidade), de de 2017.

Assinatura – Reconhecida em Cartório

Nome Legível do representante legal da empresa

R.G/Órgão Expedidor

Obs:

- *Este Termo deverá ser acompanhado de cópia AUTENTICADA do documento de identidade do credenciado e de cópia AUTENTICADA do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial ou no órgão competente, ou ainda o CRC*
- *Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.*



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no **item 9.13 do Edital** do Pregão Presencial nº _____, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 2017.

(Representante Legal)

OBS.:

- A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante.
- Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Após análise do Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope 2 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o Art.4º, VII da Lei Federal nº 10.250, de 17/07/2002, para participação no Pregão Presencial nº _____, que realizar-se-á no dia _____, às _____ horas.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura da pessoa com poderes para fazer a declaração)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração Junto ao Credenciamento, ou seja, fora dos Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

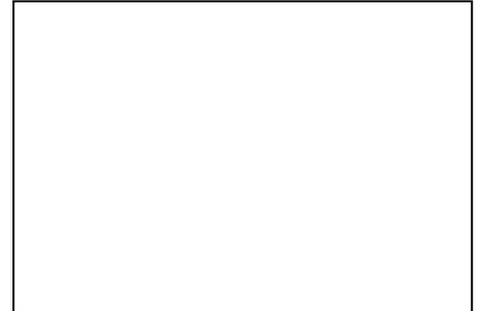


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO IV

PROCESSO N° 0060/2017 CNPJ
PREGÃO N°:002/2017
ABERTURA DIA: XX:XX:XXXX
HORÁRIO: 09:00horas



DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°
_____, sediada na
_____, DECLARA que os preços
propostos correspondem a todas as despesas concernentes ao objeto da licitação,
incluindo frete, impostos, taxas e outros encargos de qualquer natureza.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope n° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

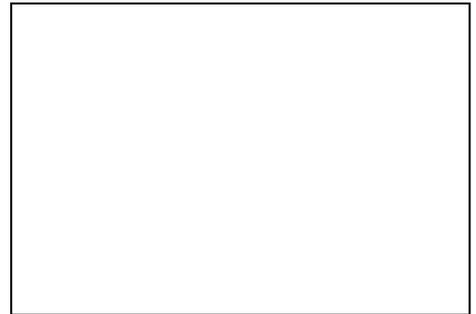


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – V

PROCESSO N° 0060/2017 CNPJ
PREGÃO N°:002/2017
ABERTURA DIA:XX:XX:XXXX
HORÁRIO: 09:00 horas



DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada _____ na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 27, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope n° 02 – DOCUMENTAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – VI

PROCESSO N° 0060/2017
PREGÃO N°:002/2017
ABERTURA DIA: XX:XX:XXXX
HORÁRIO:09:00 horas

CNPJ

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não existem fatos supervenientes que impeçam sua habilitação e contratação no processo licitatório, bem como que não está sofrendo nenhuma sanção promovida por Órgão ou Entidade Pública.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

· Encartar esta Declaração no Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2017

AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA) PARA USO NOS VEÍCULOS OFICIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de pneus novos (primeira vida) para uso nos veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme especificações e quantidades contidas no item 3 deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente despesa visa à aquisição de pneus novos (primeira vida), bem como à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de rodagens, garantindo a segurança dos usuários.

3. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 Seguem abaixo as especificações mínimas, quantidades e preços estimados dos produtos que compõem o objeto deste termo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO R\$	P. TOTAL R\$
01	PNEU 265/ 70/ RODA 16, A/T- USO, MISTO, TRAÇÃO "A" OU SUPERIOR, TEMPERATURA "B" OU SUPERIOR, CARGA/VEL – 102 S OU SUPERIOR. - L	Unid.	10	725,65	7.256,45
02	PNEU 195/ 60/ RODA 15 – HT – 100%, ASFALTO, TRAÇÃO "A", TEMPERATURA "A", CARGA/VEL – 88H OU SUPERIOR. - VECTRA	Unid.	10	321,00	3.210,00
03	PNEUS 175/ 70 RODA 14 – H/T – 100% ASFALTO, TRAÇÃO "A" OU SUPERIOR, TEMPERATURA "A", CARGA/VEL – 82H OU SUPERIOR. - PALIO	Unid.	05	241,49	1.207,44
04	PNEU 195/55/ RODA 15 - HT – 100%, ASFALTO, TRAÇÃO "A", TEMPERATURA "A", CARGA/VEL – 88H OU SUPERIOR.	Unid.	10	284,11	2.841,13



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

05	PNEU 175/65 RODA 14 – H/T – 100% ASFALTO, TRAÇÃO “A” OU SUPERIOR, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL – 82H OU SUPERIOR.- SYMBOL	Unid.	15	231,19	3.467,81
06	PNEU 235/55 RODA 17 – H/T – 100% ASFALTO, TRAÇÃO “A” OU SUPERIOR, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL – 91V OU SUPERIOR. - AZERA	Unid.	10	709,45	7.094,50
07	PNEUS 175/ 70 RODA 14 – H/T – 100% ASFALTO, TRAÇÃO “A” OU SUPERIOR, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL – 82H OU SUPERIOR. - CORSA	Unid.	10	241,49	2.414,88
TOTAL GERAL					R\$ 27.492,21

3.2 Ficam vedados a aquisição de pneu remanufaturado, recondicionado ou recapeado.

4. LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

4.1 Entregar o material objeto deste Termo de Referência, nas especificações e quantidades conforme item 3, na sede Administrativa, no 1º piso, Sala 01 - Seção de Almoxarifado, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situado na Av. Penha Brasil, nº. 730, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

4.2 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

5. GARANTIA DO OBJETO

5.1. Considerando que o **prazo de garantia** do pneu entregue deve ser de 36 (trinta e seis) meses, o prazo entre a data de fabricação do pneu e a data do recebimento definitivo não pode ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, para que, somados aos 36 meses da garantia, não ultrapasse 60 (sessenta meses = 5 anos de validade do pneu).

5.2. Respondem pela garantia do objeto a Contratada e o fabricante dos produtos.

5.3. Produtos cobertos pela garantia que apresentarem defeito de fabricação ou vício oculto deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis da comunicação formal do contratante.



6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1 Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, mediante termo ou recibo, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente; e

6.2 Recebimento Definitivo: será realizado mediante termo, em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente.

6.3 Caso o objeto não seja entregue em conformidade com as especificações exigidas neste termo, lavrar-se-á o Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades observadas.

6.4 Se o objeto for de fácil verificação, a comissão ou o servidor designado para o recebimento poderá lavrar diretamente o Termo de Recebimento Definitivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

Caberá à empresa contratada, além das responsabilidades resultantes da Lei 8.666/93, demais disposições regulamentares constantes no processo, pertinentes aos materiais a serem entregues:

7.1 Ofertar os materiais para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato;

7.3 Atender de imediato as solicitações da contratante referentes ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos;

7.4 Fornecer quando solicitado e na forma requerida pela contratante, o demonstrativo dos materiais adquiridos;

7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os materiais para a qual foi contratada;

7.6 Manter, durante a aquisição dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

7.8 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante o fornecimento do material, ainda que no recinto da contratante;

7.9 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento do material ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da contratante;

7.10 Indicar representante para manter contato com a contratante para o esclarecimento de dúvidas;

7.11 Indicar o banco, agência e número da conta corrente para efeito de pagamento;

7.12 Demonstrar na nota fiscal a razão social, endereço, valor unitário, valor total;

7.13 O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

7.14 Providenciar a troca imediata do produto que apresentar qualquer defeito de fabricação, sem nenhum ônus para a DPE/RR.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DPE/RR

A DPE/RR obriga-se á:

8.1 Após o protocolo da nota fiscal, recebimento definitivo do material e o atesto da mesma o pagamento deverá ser providenciado e creditado em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, deduzidas as multas, se houver;

8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de referência, por meio de servidor (es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo, em conformidade com a proposta e o edital que norteou o processo licitatório, sob os aspectos técnicos, quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

8.3 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo a documentação referente ao mesmo;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

8.4 Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos ofertados pelo INMETRO.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

9.1 O objeto deste termo de referência será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para tal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

9.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência da Diretoria Geral deverão ser solicitadas a(o) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Contrato terá seu prazo de vigência por 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de Garantia, constante na Cláusula Quinta.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das condições estabelecidas neste termo poderá acarretar a rescisão contratual, nos termos dos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se as penalidades estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93;

11.2 A multa moratória, prevista no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, será calculada pelo percentual de 0,3% por dia de atraso;

11.3 A multa a que se refere o inciso II do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 será calculada pelo percentual de 8%;

11.4 Os percentuais previstos nos itens anteriores serão aumentados para 0,5% e 10%, respectivamente, se o valor contratado for inferior ao limite mínimo para a modalidade convite; e reduzidos para 0,1% e 6%, respectivamente, se o valor contratado for superior ao limite máximo para a mesma modalidade;

11.5 As multas previstas nos itens anteriores, que são independentes e acumuláveis, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

11.6 A Defensoria Pública do Estado de Roraima somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer das circunstâncias previstas



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

no § 1.º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 A empresa vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura do material licitado, a qual será conferida e atestada pela Divisão de Material e Patrimônio ou servidor designado para o recebimento;

12.1.1 Acompanhada da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.1.2 A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento susinado até que a contratada providencie a substituição.

12.1.3 No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

12.2 Após o atesto da nota fiscal a DPE/RR adotará as providências para o respectivo pagamento, devendo este ser creditado em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, deduzidas as multas, se houver;

12.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária nominal à empresa vencedora;

12.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13. DO VALOR

13.1 O valor total médio estimado para cobrir a referida despesa será de R\$ 27.492,21 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos).

13. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrente deste Termo de Referência ocorrerão por conta do orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado de Roraima, **Unidade Orçamentária:** 32601, **Programa de Trabalho:** Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima –FIDDPE/RR, **Natureza de Despesa:** 33.90.30



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

- Material de Consumo, **Fontes:** 150, 301 ou 650.

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 Divisão de Material e Patrimônio/Defensoria Pública do Estado de Roraima

Boa Vista/RR, 06 de março de 2017.

ELABORADO POR:

Nairon Xavier Moreira

Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

DPE/RR

REVISADO POR:

Ailan de Oliveira Silva

Diretor do Departamento de Administração

DPE/RR

Senhor Diretor Geral,

Submeto à aprovação de Vossa Senhoria o presente Termo de Referência nº. 003/2017, nos termos do inciso I do art. 7º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista/RR, 06 de março de 2017.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Ailan de Oliveira Silva

Diretor do Departamento de Administração

DPE/RR

Aprovo o Termo de Referência nº. 003/2017, nos termos do inciso I do art. 7º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e do Art. 3º, inciso II da Portaria/DPG n.º 118, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no DOE Nº 1726 de 08 de fevereiro de 2012.

Boa Vista/RR, 06 de março de 2017.

Luiz Antonio Ribas Costa

Diretor Geral – DPE/RR



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

(ATENÇÃO! SUBSTITUIR A LOGOMARCA ACIMA PELO TIMBRE DA EMPRESA)

ANEXO – VIII

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0060/2017
PREGÃO Nº:002/2017
ABERTURA DIA:XX:XXXX
HORÁRIO:09:00 horas

CNPJ

--

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 01 (ÚNICO):						
1	PNEU 265/ 70/ RODA 16, A/T- USO, MISTO, TRAÇÃO “A” OU SUPERIOR, TEMPERATURA “B” OU SUPERIOR, CARGA/VEL – 102 S OU SUPERIOR. - L 200	--	UNID	10		
2	PNEU 195/ 60/ RODA 15 – HT – 100%, ASFALTO, TRAÇÃO “A”, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL – 88H OU SUPERIOR. - VECTRA	--	UNID..	10		
3	PNEUS 175/ 70 RODA 14 – H/T – 100% ASFALTO, TRAÇÃO “A” OU SUPERIOR, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL – 82H OU SUPERIOR. - PALIO	--	UNID	05		
4	PNEU 195/55/ RODA 15 - HT – 100%, ASFALTO, TRAÇÃO “A”, TEMPERATURA “A”,	--	UNID	10		



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

	CARGA/VEL – 88H OU SUPERIOR- SYMBOL					
5	PNEU 175/65 RODA 14 – H/T – 100% ASFALTO, TRAÇÃO “A” OU SUPERIOR, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL – 82H OU SUPERIOR.- SYMBOL	--	UNID	15		
6	PNEU 235/55 RODA 17 – H/T – 100% ASFALTO, TRAÇÃO “A” OU SUPERIOR, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL – 91V OU SUPERIOR. - AZERA	--	UNID	10		
7	PNEUS 175/ 70 RODA 14 – H/T – 100% ASFALTO, TRAÇÃO “A” OU SUPERIOR, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL – 82H OU SUPERIOR. - CORSA		UNID.	10		
Valor TOTAL DA PROPOSTA (.....por extenso.....)						

Boa Vista – RR, XX de XXXXXXXXXXXXX de 2017.

VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL DE ENTREGA:

PRAZO DE ENTREGA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

FONE(S)

Proponente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

MINUTA DO CONTRATO Nº. 000/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA.

O FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1.165, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº, neste ato representado pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral Dr.(a)....., nomeado(o)a pelo Decreto nº, dede.....de 20....., publicada no DOE nº, de.....de.....de 20....., inscrito(a) no CPF nº, portador(o)a da Carteira de Identidade nº, SSP/....., doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado à empresa, inscrita CNPJ/MF....., com sede na, nº., Bairro:, na cidade, representado pelo(a) senhor(a)....., portador da cédula de identidade nº. SSP/..... e do C.P.F. nº., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme especificações do Termo de Referência nº. ____/2017, cuja celebração foi autorizada no Processo nº. /....., modalidade, e que se regerá pela Lei Federal nº.8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de pneus novos (primeira vida) para uso nos veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme especificações, quantidades e preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	PNEU 265/ 70/ RODA 16, A/T- USO, MISTO, TRAÇÃO “A” OU SUPERIOR, TEMPERATURA “B” OU SUPERIOR, CARGA/VEL – 103 S OU SUPERIOR.		
02	PNEU 195/ 60/ RODA 15 – HT – 100%, ASFALTO, TRAÇÃO “A”, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL –	Unid.	10
03	PNEUS 175/ 70 RODA 14 – H/T – 100% ASFALTO, TRAÇÃO “A” OU SUPERIOR, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL – 82H OU SUPERIOR. -	Unid.	05



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

04	PNEU 195/55/ RODA 15 - HT – 100%, ASFALTO, TRAÇÃO “A”, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL – 82H OU SUPERIOR.	Unid.	10
05	PNEU 175/65 RODA 14 – H/T – 100% ASFALTO, TRAÇÃO “A” OU SUPERIOR, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL – 82H OU SUPERIOR.	Unid.	15
06	PNEU 235/55 RODA 17 – H/T – 100% ASFALTO, TRAÇÃO “A” OU SUPERIOR, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL – 91V OU SUPERIOR.	Unid.	10
07	PNEUS 175/ 70 RODA 14 – H/T – 100% ASFALTO, TRAÇÃO “A” OU SUPERIOR, TEMPERATURA “A”, CARGA/VEL – 82H OU SUPERIOR.	Unid.	10

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do Contrato é de R\$ (.....), procedente do Orçamento do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 A empresa vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura do material licitado, a qual será conferida e atestada pela Divisão de Material e Patrimônio ou servidor designado para o recebimento;

3.1.1 Acompanhada da nota fiscal/fatura, a Contratada deverá apresentar prova de regularidade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1.2 A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento susinado até que a contratada providencie a substituição.

3.1.3 No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.

3.2 Após o atesto da nota fiscal a DPE/RR adotará as providências para o respectivo pagamento, devendo este ser creditado em conta corrente indicada pela empresa vencedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, deduzidas as multas, se houver;

3.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária nominal à empresa vencedora;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

3.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E ENDEREÇO PARA ENTREGA

5.1 Entregar o material licitado na sede Administrativa, no 1º piso, Sala 01 - Seção de Almoxarifado, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situado na Av. Penha Brasil, Nº. 730 , Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

4.2 O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1 Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega, mediante termo ou recibo, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente; e

6.2 Recebimento Definitivo: será realizado mediante termo, em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, por comissão ou servidor designado pela autoridade competente.

6.3 Caso o objeto não seja entregue em conformidade com as especificações constantes na proposta de preços, lavrar-se-á o Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades observadas.

6.4 Se o objeto for de fácil verificação, a comissão ou o servidor designado para o recebimento poderá lavrar diretamente o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à empresa CONTRATADA, além das responsabilidades resultantes da Lei 8.666/93, demais disposições regulamentares constantes no processo, pertinentes aos materiais a serem entregues:

7.1 Ofertar os materiais para os quais foi CONTRATADA dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

7.3 Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE referentes ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos;

7.4 Fornecer quando solicitado e na forma requerida pela CONTRATANTE, o demonstrativo dos materiais adquiridos;

7.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os materiais para a qual foi CONTRATADA;

7.6 Manter, durante a aquisição dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do material, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

7.8 Arcar com as despesas decorrentes de infração, desde que praticada por seus funcionários durante o fornecimento do material, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

7.9 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no fornecimento do material ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

7.10 Indicar representante para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas;

7.11 Indicar o banco, agência e número da conta corrente para efeito de pagamento;

7.12 Demonstrar na nota fiscal a razão social, endereço, valor unitário, valor total;

7.13 O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicados, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

7.14 Providenciar a troca imediata do produto que apresentar qualquer defeito de fabricação, sem nenhum ônus para a DPE/RR.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e art.7º da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 Fraudar na execução do Contrato;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

8.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5 Cometer fraude fiscal;

8.1.6 Não mantiver a proposta;

8.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

8.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

8.2.2 Multa moratória de 0,3% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.3 Multa compensatória de 20% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;

8.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

8.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

8.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

8.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste Contrato caberá à CONTRATADA:

9.1 Fornecer o objeto do Contrato, em conformidade com as especificações exigidas neste Contrato, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, a qual será emitida pela Defensoria Pública do Estado de Roraima.

9.2 Não transacionar ou transferir a terceiros quaisquer direitos decorrentes do presente instrumento, para que não haja, em nenhuma hipótese, protestos de títulos contra a CONTRATANTE, em decorrência da negociação da CONTRATADA com bancos e outros agentes financeiros, dos instrumentos contratuais emitidos pela CONTRATANTE;

9.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado;

9.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fiscais e comerciais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da licitação.

9.5 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.6 Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos ofertados, pelo INMETRO.

9.7 Fazer constar na Nota Fiscal ou Fatura o número da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

10.1. Considerando que o prazo de garantia do pneu entregue deve ser de 36 (trinta e seis) meses, o prazo entre a data de fabricação do pneu e a data do recebimento definitivo não pode ser superior a 24 (vinte e quatro) meses, para que, somados aos 36 meses da garantia, não ultrapasse 60 (sessenta) meses = 5 anos de validade do pneu).

10.2 Respondem pela garantia do objeto a Contratada e o fabricante dos produtos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

10.3 Produtos cobertos pela garantia que apresentarem defeito de fabricação ou vício oculto deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias úteis da comunicação formal do contratante

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

11.1 O presente Contrato terá seu prazo de vigência por 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de Garantia, constante na Cláusula Décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 Este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para tal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência da Diretoria Geral deverão ser solicitadas a(o) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/1993, na Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 O Contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a CONTRATADA às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro de Boa Vista - Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

E por estarem certas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Boa Vista - RR, ___ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF: _____

CPF: _____



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO Nº 002/2017

PROCESSO: 0060/2017

ORIGEM: Departamento de Administração

OBJETO: “Aquisição de pneus novos (primeira vida) para uso nos veículos oficiais da Defensoria Pública do Estado de Roraima”

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA – ABERTURA:

DATA ABERTURA: 10/04/2017

HORÁRIO: 09:00horas

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública Estadual, sito à Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco CEP: 69.305-000

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário normal de expediente (das 08:00 às 14:00 horas) mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento ou poderá ser solicitado por meio do e-mail: cpl.defensoriarr@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante. *Os interessados deverão trazer carimbo da empresa*

Boa Vista - RR, 27 de abril de 2017.

Cristiane Alves da Cunha
Pregoeira



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO Nº 002/2017
PROCESSO Nº 0060/2017
ÓRGÃO: DPE-RR

CNPJ

Abertura dia: **10/04/2017**
Às **09:00** horas

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 2017.